

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1027

Estabelece a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Organização dos serviços que compõem a administração do Município de Delfinópolis, obedecerá o disposto nesta Lei.

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 2º - O Sistema Administrativo da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, será constituído pelos seguintes órgãos:

GABINETE DO PREFEITO

Divisão de Gabinete

Divisão de Secretária

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Divisão Jurídica

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Pessoal

Divisão de Serviços Auxiliares

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Divisão de Receita

Serviços

Divisão de Contabilidade/Tesouraria

Divisão de Material ou Compra

Divisão de Cadastro

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Divisão de Obras

Divisão de Urbanismo ou Serviços Urbanos

Serviço de Água e Esgoto

Serviços de Limpeza Urbana